SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DA EMPRESA SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A REALIZADA EM 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2.018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E 30 MINUTOS).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2.018, às 7:30 (sete horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região na Rua Manoel Messias dos Santos, número 980, bairro Coni. Jardim Industrial, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, os motoristas e trabalhadores em transportes da empresa para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: 1) Discussão, votação e eventual aprovação da proposta da proposta de Acordo Coletivo 2018/2019 com vigência 01-05-2018 a 30-04-2019; 2) Discussão e aprovação do percentual a ser descontados dos empregados (associados e não associados) da empresas acima, a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIA/NEGOCIAL, em razão das vantagens obtidas pelo Sindicato e Federação, por ocasião das negociações coletivas deste ano – data-base 01/05/2018; 3) Definição da forma como será exercido o direito de oposição; 4) Autorização para direcionamento do valor equivalente a 10% do montante descontado para a Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo em razão de sua atuação como coordenadora das negociações. Dando início aos trabalhos o senhor José Roberto Duarte da Silveira, presidente do sindicato, saudou os presentes e declarou aberta e instalada a assembleia. Inicialmente pronunciou-se o senhor Presidente dizendo o seguinte : a-) que o Sindicato dos Motoristas de Jales atua na condição de procurador da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo detentora da base inorganizada correspondentes ao município de Andradina; b-) que o Sindicato de Jales vem prestando já de longa data assistência aos trabalhadores desta cidade; c-) que o Sindicato dos Motoristas de Jales está finalizando os procedimentos necessários para fins de extensão de sua base territorial para as cidades de Andradina. Fazendo uso da palavra o senhor presidente indagou dos presentes da possibilidade de se poder iniciar a discussão e votação dos itens constantes do edital de convocação, obtendo como resposta a afirmação de que estavam todos aptos a discutirem referidos itens. Passou-se então a discussão do item "1" constante da ordem do dia, que trata do seguinte "1) Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de Acordo Coletivo 2018/2019 com vigência 01-05-2018 a 30-04-2019". Com a palavra o senhor presidente explicou aos presentes a proposta na qual a empresa fez a diretoria do Sindicato para as negociações deste ano quais sendo:

- Abono Único no importe de R\$ 610,00 para os Motoristas Entregadores e de R\$ 480,00 para os Auxiliares de Motoristas Entregadores e Operadores de Empilhadeira, não contemplando Estagiários, Aprendizes, Média Chefia, Gerentes e Diretores a ser pago em parcela única na folha de Agosto/2018;

-Reajuste de 1,69% sobre o valor do mínimo garantido a partir de maio/2018 passando a ser de R\$ 1.806,82 para os Motoristas Entregadores e de R\$ 1.264,78 para os Auxiliares de Motoristas Entregadores;

-Reajuste salarial (salários e valor do CP) 100% inflação INPC do período no valor de 1,69%, não contemplando Estagiários, Aprendizes, Média Chefia, Gerentes e Diretores, a partir de maio/2019 (sem retroativo);

- Vale Refeição para quem exerce atividade externa e não utiliza o refeitório, no valor de R\$ 21,45;

- Vale Alimentação no valor de R\$ 181,01 para aqueles com 100% de presença e R\$ 94,65 para quem tiver faltas injustificada a partir de maio/2018; - Kit Escolar no valor de R\$ 165,75;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

- No PPR 2018 será garantido o pagamento mínimo de 60% do salário ou R\$ 750,00, o que for maior, considerando como referência para fins do cálculo do PPR de 100% do salário de cada colaborador (fixo e variável objetivo), podendo atingir o máximo de 140% do salário;

- Inclusão no Acordo Coletivo do Banco de Horas Anual e manutenção das cláusulas do acordo anterior. Foi a mesma colocada em votação pelos participantes na qual foram todos itens da proposta aprovado por unanimidade, exceto o item de banco de horas que foi reprovado. Ainda com a palavra o senhor presidente passou a discussão do item 2 da ordem do dia "2) Discussão e aprovação do percentual a ser descontados dos empregados (associados e não associados) da empresa acima, a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIA/NEGOCIAL, em razão das vantagens obtidas pelo Sindicato e Federação, por ocasião das negociações coletivas deste ano - data-base 01/05/2018". Dando continuidade o senhor presidente pronunciou-se dizendo o seguinte : a-) que aquilo que impulsiona o Sindicato dos Motoristas de Jales são os trabalhadores que fazem parte das categorias profissionais por ele representadas; b-) que a razão da existência do Sindicato são os seus representados; c-) que a arrecadação financeira do Sindicato dos Motoristas de Jales provém basicamente dos descontos realizados nos salários dos trabalhadores; d-) que é esta fonte de receita oriunda dos trabalhadores o que consolida o Sindicato como entidade independente e autônoma; e-) que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados; f-) que os custos envolvidos com a campanha salarial propriamente dita, destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal, combustível e manutenção de veículos necessários aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; g-) que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também aquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados a entidade necessita de incremento e majoração da contribuição assistencial; h-) que tendo em vista a necessidade de crescimento e fortalecimento do Sindicato e sua representatividade, para a data base 2018/2019 a proposta formulada pela Diretoria da Entidade a título de Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2018/2019. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE AGOSTO/2018 A JUNHO/2019. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. Tecidas tais considerações o Senhor Presidente abriu o tema aos debates e discussões, franqueando a palavra a quem dela pretendesse fazer uso. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores, todas em sentido de apoio aos dizeres e proposta da diretoria do sindicato. Findos os debates, colocou o senhor presidente em votação a proposta na qual foi aprovado pela maioria. Encerradas as discussões pertinentes ao item "2", adentrou o senhor presidente ao item "3" do edital de convocação que trata do seguinte assunto: 3) Discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto da Contribuição Assistencial. Disse o Senhor Presidente, mais uma vez com a palavra : a-) que a Diretoria do Sindicato dos Motoristas de Jales pauta suas ações e proposições pelos princípios democráticos, de justica e de direito; b-) que tendo em mente estes mesmos princípios seria importante garantir aos trabalhadores o direito e a forma como os mesmos, em querendo, pudessem exercer oposição ao desconto da contribuição assistencial; c-) que em verdade a garantia do direito a ser opor ao desconto pode ser encarada como uma verdadeira injustiça na medida em que todos os trabalhadores, inclusive aqueles que eventualmente viessem a se opor ao desconto da Contribuição Assistencial, são beneficiados pelas conquistas advindas das negociações coletivas e assim sendo não poderiam ficar apenas com os bônus das campanhas, tendo que suportar também os ônus; d-) que a

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para avaliação e votação o seguinte conjunto de regras para a realização da oposição ao desconto, qual seja: PRAZO = 20 (VINTE) DIAS APÓS O PRIMEIRO DESCONTO. FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JA DESCONTADOS. Feitas tais colocações e a sugestões de proposta o Senhor Presidente abriu a discussão ao plenário, sendo registradas manifestações de apoio às palavras do Presidente e brilhante exposição. Enfim cessadas as manifestações colocou o Senhor Presidente do Sindicato em votação a proposta na qual foi aprovada pela unanimidade e aclamação dos presentes. Findas as deliberações pertinentes ao item "3" do edital de convocação adentrou imediatamente o Senhor Presidente ao item "4" cuja redação é a seguinte: 4) Autorização para direcionamento do valor equivalente a 10% do montante descontado para a Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo em razão de sua atuação como coordenadora das negociações. Com a palavra o senhor José Roberto presidente do Sindicato comentou que do valor total descontado mensalmente da Contribuição Assistencial, conforme aprovação com todos os Sindicatos do Estado a importância equivalente a 10% (dez por cento) será recolhida diretamente em favor da Federação dos Trabalhadores Rodoviários do Estado de São Paulo, em razão de sua atuação coordenadora das negociações coletivas. Ainda com a palavra colocou o senhor presidente em votação o item na qual também foi aprovado pelos presentes.

Welleurs.

JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente

CRISDAIANE NUNES - Secretária